



**Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Gomes, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Angelina Mariz, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 01.643.062/0001-84, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Carlos Alberto Garcia de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF – Antonio Gomes, durante o período de 24 de fevereiro a 16 de março de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Preço médio (R\$)
01	<b>ACEROLA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	196,8	5,00
02	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 g.	Pacote	123	4,00
03	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	180,4	3,00
04	<b>ALHO</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	8,2	16,00
05	<b>ARROZ</b> parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	147,6	3,50
06	<b>BANANA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	49,2	2,99
07	<b>BATATA DOCE</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	147,6	2,00
08	<b>BATATA INGLÊSA</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	32,8	4,00
09	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	164	2,90
10	<b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio – tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	Pacote	164	3,00
11	<b>BISCOITO SALGADO</b> com sal – tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	Pacote	328	2,50
12	<b>BOLO CASEIRO</b> , produto natural, isento de sujidades, com	Kg	196,8	8,00



	aspecto cor, cheiro e sabor próprios.			
13	<b>CAJU</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	131,2	10,00
14	<b>CAJÁ</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	65,6	
15	<b>CARNE Bovina MOÍDA</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	49,2	12,00
16	<b>CARNE Bovina SEM OSSO</b> , Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	196,8	20,00
17	<b>CARNE Bovina SEM OSSO</b> , Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	41	15,00
18	<b>CEBOLA</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	32,8	3,50
19	<b>CENOURA</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	49,2	4,00
20	<b>COENTRO</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	8,2	5,00
21	<b>COLORAU</b> em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	22,96	2,00
22	<b>EXTRATO de TOMATE</b> concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	Lata	18,742 86	3,00
23	<b>FLOCOS DE MILHO</b> pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Pacote	131,2	2,00
24	<b>GOIABA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	131,2	3,50
25	<b>LARANJA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	32,8	3,00
26	<b>LEITE</b> em <b>PÓ</b> Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	Pacote	98,4	4,50
27	<b>MACAXEIRA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	164	12,00
28	<b>MAMÃO</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	32,8	2,00
29	<b>MANGA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	65,6	3,00
30	<b>MARGARINA</b> vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	Pote	10	3,50
31	<b>MELANCIA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	262,4	6,00
32	<b>MASSA ALIMENTÍCA</b> Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Pacote	246	2,10
33	<b>ÓLEO</b> comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Grf	10	4,50
34	<b>OVO</b> de <b>GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	Bandeja	1366	5,00
35	<b>PÃO</b> Tipo <b>DOCE</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	164	8,60



36	<b>PÃO</b> Tipo <b>FRANCÊS</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	82	8,60
37	<b>PÃO</b> Tipo <b>HOT DOG</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	164	8,60
38	<b>PEITO</b> de <b>FRANGO</b> resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	295,2	9,00
39	<b>PIMENTÃO</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	22,96	5,00
40	<b>PROTEÍNA</b> Texturizada de <b>SOJA</b> em embalagem plástica de 500 g.	Pacote	49,2	10,00
41	<b>QUEIJO COALHO</b> - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	32,8	23,00
42	<b>SAL</b> refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Kg	16,4	1,00
43	<b>TEMPERO COMPLETO</b> em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	22,96	1,50
44	<b>TOMATE</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	26,4	4,00
45	<b>VINAGRE</b> de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	Grf	10	1,80

4. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

4.1 A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- i. Grupo de projetos de fornecedores locais;
- ii. Grupo de projetos do território rural;
- iii. Grupo de projetos do Estado; e
- iv. Grupo de propostas do País.

4.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- i. Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- ii. Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- iii. Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- i. Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- ii. Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- iii. Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);
- iv. Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e



v. Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)

4.4 A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.

4.5 Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de março de 2017, até as 17:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Gomes, maiores informações na Rua Angelina Mariz, n.º50, Brejo do Cruz - PB, pelos telefones 83-3443.2724, no horário 07:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF – Antonio Gomes, rua Angelina Mariz, N° 50, nos dias úteis, pelo período de março a dezembro de 2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Brejo do Cruz - PB, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Garcia de Oliveira

Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

Andréia Alves de Brito Oliveira

Diretor da Escola.

*Andréia Alves de B. Oliveira*  
Diretora Escolar  
Aut. n° 10.100